

## Justiça do Trabalho impede banco de retirar medidas de segurança



O desembargador do TRT-ES Cláudio Armando Couce de Menezes determinou que o Banco Bradesco mantenha vigilância e portas de segurança em todas as agências bancárias, visando proteger a integridade física de funcionários e clientes.

A decisão contraria a medida da empresa de retirar esses mecanismos e atende a um pedido apresentado pelo Sindicato dos Empregados em estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo (SEEB/ES), em um mandado de segurança contra uma decisão de primeiro grau que havia negado a liminar.

O sindicato sustenta que procurou a Justiça com a intenção de proteger os trabalhadores bancários. Segundo o autor, a decisão do banco de retirar vigilância e portas eletrônicas coloca em risco a vida não apenas dos funcionários, mas também dos clientes, deixando-os expostos a ações criminosas. Além disso, argumenta que a medida do banco desrespeita direito fundamental estabelecido pela Constituição, bem como lei federal e estadual.

### Decisão ressalta que a segurança bancária está garantida por lei

O desembargador Claudio Armando Couce de Menezes ressaltou, em sua decisão, que a Justiça do Trabalho já se manifestou diversas vezes sobre a matéria em análise. O relator citou decisão da juíza Valéria Lemos Fernandes Assad, proferida em agosto deste ano, em ação contra o Banco Banestes.

Ao deferir a liminar naquela ocasião, a juíza destacou a Lei Estadual nº 5.229/1996, que obriga as agências e postos de serviços bancários do Espírito Santo a instalar porta de segurança em acessos destinados ao público.

O desembargador concordou com o entendimento. “Ora, se a Lei estadual efetivamente determina que haja portas giratórias nas instituições bancárias, há a fumaça do bom direito propagada pelo impetrante e o descumprimento da legislação referida expõe clientes e trabalhadores das agências do banco terceiro interessado a perigo real.”

Por fim, o relator destacou, ainda, que a demora na implementação das medidas de segurança referidas, além de favorecer a ação de criminosos, representa risco à integridade física das pessoas que trabalham no banco e frequentam o local. Afinal, trata-se de um ambiente suscetível ao risco de assaltos em razão da natureza do negócio, sendo dever do empregador direcionar maior atenção no que tange às medidas efetivas de segurança.

A decisão do desembargador vale como mandado. A multa pelo descumprimento por parte do banco é de R\$ 10.000,00 por dia, considerando cada empregado atingido.

**MS nº 0000675-66.2020.5.17.0000**

Texto: estagiário Marlon Lima, sob supervisão do Setor de Comunicação (Scom).

Fonte: TRT-ES

# Caixa supera marca de 100 milhões de contas digitais, mas continua na mira das privatizações do governo

**Mesmo diante da relevância da sua atuação, mesmo na pandemia da Covid-19, governo ainda pretende fatiar o banco público**



Um dos maiores bancos públicos do país, a Caixa, atingiu, nesta última quarta-feira (4), a marca de 105 milhões de poupanças digitais. Mesmo assim, na segunda quinzena de outubro o ministro da Economia, Paulo Guedes, voltou a defender a privatização da Caixa. Desta vez, com a abertura de capital (IPO) do braço digital do banco “nos próximos seis meses”.

Para as entidades representantes dos empregados da Caixa, o banco digital ainda não existe, mas sua criação e posterior privatização podem representar a cisão da Caixa e sua consequente privatização, pois não é possível dividir a estrutura operacional da empresa.

“Ao alcançar tal marca, a Caixa demonstra mais uma vez o tamanho da sua importância e o esforço realizado pelos seus empregados. Mais do que isso, foi imprescindível durante a pandemia da Covid-19. É lamentável ainda assim, fazer parte da agenda privatista do governo federal e da direção da empresa”, avaliou Fabiana Uehara Proscholdt, coordenadora da CEE/Caixa e secretária de Cultura da Contraf-CUT.

Segundo a representante dos empregados no Conselho de Administração da Caixa e Conselheira Fiscal da Fenae, Rita Serrano,

a abertura das contas digitais demonstra o grau de qualificação dos empregados, que em tempo recorde criaram sistemas e contas para atender os milhares de brasileiros afetados pela crise sanitária e social. Além disso, a Caixa ampliou seu programa de inclusão bancária, que começou com a conta Caixa Aqui, lançada em 2012, ratificando o papel público e relevante do banco para o Brasil. “O que não se pode permitir é que todo esse investimento, realizado com dinheiro público e com a credibilidade do banco, seja entregue à iniciativa privada como quer o governo. Isso contraria os princípios da gestão pública e o desejo dos brasileiros e brasileiras”, disse Rita Serrano.

Com a poupança social digital, têm sido realizados os pagamentos do Auxílio Emergencial, Auxílio Emergencial Extensão, do Saque Emergencial do FGTS e do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (Bem). De acordo com dados da Caixa, do dia 9 de abril, até agora, já foram realizados 386,7 milhões de pagamentos para 67,8 milhões de beneficiários do Auxílio Emergencial, totalizando R\$ 242,6 bilhões creditados, incluindo o Auxílio Emergencial Extensão. A estimativa da Caixa é de que serão pagos R\$ 340 bilhões em benefícios pelas contas digitais em 2020.

A Poupança Social Digital é gratuita e não possui tarifa de manutenção. Além disso, é possível fazer até três transferências por mês sem custo adicional. A conta possui um limite de movimentação de R\$ 5 mil por mês. O acesso se dá por meio do aplicativo Caixa Tem. Pelo app, o beneficiário pode fazer transferências, pagar contas ou realizar compras.

Fonte: CONTRAF

# Mandato sindical e assembleia virtual são prorrogados



A Lei nº 14.030/2020 promulgada no dia 28 de julho de 2020, que dispõe sobre assembleias e reuniões de sociedade anônima, sociedade limitada, sociedade cooperativa e de representação do cooperativismo durante o exercício de 2020, e dá outras providências, trouxe em seu bojo um artigo que possibilita estender, em até 7 meses, os prazos de realização de assembleia geral virtual ou por videoconferência bem como a ampliação do mandato dos atuais dirigentes sindicais por igual período.

A possibilidade de fruição de direitos tanto pelo movimento sindical e os dirigentes, de um lado, quanto por fundações e sociedades definidas na norma, de outro, - consiste na ampliação do prazo de realização de assembleia virtual ou por videoconferência e na possibilidade de aumento do mandato dos atuais representantes dos trabalhadores - e consta no artigo 7º da Lei nº 14.030/2020 com a

seguinte redação:

“Art. 7º As associações, as fundações e as demais sociedades não abrangidas pelo disposto nos arts. 1º, 4º e 5º desta Lei deverão observar as restrições à realização de reuniões e de assembleias presenciais até 31 de dezembro de 2020, observadas as determinações sanitárias das autoridades locais.

Parágrafo único. Aplicam-se às pessoas jurídicas de direito privado mencionadas no caput deste artigo:

**I – a extensão, em até 7 (sete) meses, dos prazos para realização de assembleia geral e de duração do mandato de dirigentes, no que couber;**

**II – o disposto no art. 5º da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020.”**

Podemos e devemos interpretar a inclusão de entidades do movimento sindical e dos dirigentes sindicais no rol do artigo 7º da Lei nº 14.030 para a fruição dos direitos dessa norma a partir da redação: “...as fundações e as demais sociedades não abrangidas...”. Esse mesmo entendimento deve ser aplicado às fundações que não sejam sociedade anônima (art. 1º), sociedade limitada (art. 4º), sociedade cooperativa e entidade representativa do cooperativismo (art. 5º).

E, devem ser assegurados às entidades sindicais, aos atuais dirigentes sindicais, às fundações, e demais pessoas jurídicas de direito privado diversas de sociedades anônima, de sociedade limitada, de sociedade cooperativa e de cooperativismo, conforme se depreende da leitura e interpretação do artigo 7º da Lei nº



14.030: a) a extensão dos prazos para realização de assembleia geral e a duração do mandato dos dirigentes em até 7 meses (inciso I do parágrafo único); e a possibilidade de realização de assembleia virtual ou por videoconferência por igual período (redação do inciso I combinado com o inciso II do parágrafo único).

Por sua vez, o inciso II do parágrafo do artigo 7º da Lei nº 14.030 determina que também seja aplicado o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020, que assegurou e garantiu a legalidade da realização de assembleia geral, inclusive para os fins do art. 59 do Código Civil, até 30 de outubro de 2020, por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica.

É por meio do artigo 5º da Lei nº 14.010 que o movimento sindical, em particular, e demais entidades da sociedade civil como condomínios de moradores, em geral, foram autorizados a realizar assembleia virtual, por videoconferência ou qualquer outro meio digital durante a pandemia do Coronavírus. Mas essa autorização vai perdurar somente até 30 de outubro próximo.

Entendemos que a redação do artigo 7º da Lei nº 14.030, estende, em até 7 meses, o prazo de realização de assembleia virtual estabelecido e definido no artigo 5º da Lei nº 14.010, bem como autoriza a possibilidade de renovação de mandato dos atuais dirigentes sindicais pelo mesmo prazo de 7 meses. E, esses direitos são extensivos às fundações, seus dirigentes, e demais entidades de direitos privados diversas de sociedade anônima, de sociedade limitada, de sociedade cooperativa e de representação do cooperativismo. Tudo isso em consonância com a previsão do artigo 7º em comento.

Corroborar e fortalecer o entendimento ora apresentado e defendido de extensão dos prazos de realização de assembleia geral virtual ou por videoconferência para o conjunto do movimento sindical, bem como a possibilidade de ampliação do mandato dos atuais dirigentes

sindicais por igual período, um parágrafo da exposição de motivo da MP 931/2020, que deu origem à Lei nº 14.030/2020, e que tem a seguinte redação:

“Para participar de assembleias gerais ou, no caso de sociedades limitadas, de assembleias de sócios, os participantes devem, em muitos casos, se deslocar fisicamente até o local do evento e lá permanecerem reunidos para participarem das deliberações. Tanto esses deslocamentos quanto a concentração de pessoas são contrários às medidas que vêm sendo adotadas para conter a disseminação do Coronavírus (Covid-19).”

Portanto, o governo reconhece a necessidade da não realização de deslocamentos e a não concentração de pessoas como medida profilática para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus. Estender os efeitos e a aplicação da Lei nº 14.030/2020 em consonância com a Lei nº 14.010/2020, que o governo determina que seja observada e cumprida, é salutar.

Importante esclarecer que permanecem em vigor todas as demais disposições da Lei nº 14.010/2020, portanto, sua validade e vigência permanecem cogentes e com possibilidade de sanção caso haja descumprimento. Também permanece em vigor o Decreto Legislativo nº 6, que reconhece e determina o estado de calamidade pública na saúde causado pela pandemia do Coronavírus. Esse decreto tem servido de base para a discussão, formulação e implementação do arcabouço jurídico e normativo do País.

Clique aqui [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L14030.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20assembleias%20e,10%20de%20janeiro%20de%202002%20e veja a nova Lei nº 14.030/2020](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14030.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20assembleias%20e,10%20de%20janeiro%20de%202002%20e veja a nova Lei nº 14.030/2020).

Aqui, <https://www.diap.org.br/index.php/noticias/agencia-diap/89870-lei-n-14-010-2020-autorizacao-de-assembleia-por-videoconferencia-durante-a-pandemia-do-coronavirus-leia-o-artigo-que-escrevemos-a-respeito-da-lei-n-14-010-2020-quando-de-sua-sancao>.

POR: Alysson de Sá Alves é jornalista profissional diplomado (DF 3715), bacharel em Direito e assessor do DIAP

# Unicef e OIT lançam plataforma digital de empregos e cursos para jovens no Brasil

**A falta de oportunidades de empregos com direitos faz Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e Organização Internacional do Trabalho (OIT) lançarem plataforma digital com 1 milhão de oportunidades**



FERNANDO FRAZÃO / AGÊNCIA BRASIL

Mais de 48 milhões de jovens brasileiros de 10 a 24 anos vivem em situação de vulnerabilidade social, com pouco ou nenhum acesso à educação, ao mundo digital e a empregos de qualidade. E é este público que o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) quer atingir oferecendo oportunidades de emprego, com direitos, e educação.

Em parceria com outras entidades e

empresas, a Unicef e a OIT lançaram na semana passada, a plataforma digital “1mio” para os jovens, especialmente os da periferia, como parte de uma estratégia global, intitulada no Brasil “1 milhão de oportunidades”.

Segundo o chefe do setor de educação da Unicef Brasil, Italo Dutra, mais do que oferecer empregos de acordo com a legislação trabalhista brasileira, a plataforma está inserida em quatro pilares: vida, cidadania, empregabilidade

e meios digitais. Por isso, oferece também cursos on-line de formação para o trabalho e conteúdos digitais.

“Temos o objetivo de oferecer em dois anos, um milhão de oportunidades aos jovens vulneráveis do Brasil. Não são exatamente um milhão de empregos, mas oportunidades que promovam os quatro pilares que se complementam”, diz Italo.

É preciso ir atrás de quem está fora da escola para que esses jovens possam se desenvolver e ter uma vida mais digna, diz Italo, que se baseia em números da evasão escolar que demonstram os prejuízos financeiros às famílias e ao país com a falta de educação básica.

“A evasão escolar custa ao país R\$ 214 bilhões ao ano. Só no ano passado, 1,5 milhão de crianças e adolescentes ficaram de fora da escola. Outros 6,5 milhões estão com um ou dois anos de atraso na escola. Em 2018, 460 mil adolescentes abandonaram os estudos no ensino fundamental. Esta taxa de abandono duplica e até triplica em relação aos negros, indígenas e crianças com deficiência”, alerta Italo.

Em relação à oferta de empregos, o dirigente da Unicef diz que na plataforma é possível encontrar vagas em aprendizagem, estágios e emprego formal, mas para que jovem tenha acesso cada vez mais à vagas de qualidade é preciso que ele se capacite e estude. Nesta quinta-feira (5) havia 48 vagas de empregos oferecidas.

“Os adolescentes que não se formaram na educação básica ganham em média 20% a 25% dos salários de quem se formou. Cada adolescente deixa de receber ao ano R\$ 160 mil por falta de conclusão no ensino básico. Isto é muito para este grupo que representa 23% da população brasileira”, afirma o chefe da

educação da Unicef.

Presente em outros 26 países, a plataforma “1mio” não se encerra se as 1 milhão de oportunidades forem atingidas no prazo previsto. “ Na verdade, queremos atingir 10 milhões e quantos forem possíveis”, diz confiante o chefe de Educação da Unicef Brasil.

### **O jovem no mercado de trabalho: comparativo**

O momento escolhido pela Unicef e a Organização Mundial do Trabalho para atender a população jovem vulnerável se torna ainda mais urgente ao depararmos com o aspecto mais global dos índices de desemprego no país.

O dado mais recente da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), embora análise faixas etárias diferentes, entre 18 e 24 anos, , mas ainda assim jovem, reforça que o desemprego tem aumentado para essa população. Entre abril e junho deste ano, o índice atingiu 29,7% contra 13,3% para a média da população ativa.

Os levantamentos de anos anteriores mostram que a situação é ainda mais grave para os jovens de diferentes idades. Em apenas seis anos o índice de desemprego entre os que tinham de 14 e 19 anos cresceu 107,5%, e entre os que têm idade, de 20 a 29 anos, chegou a 99,7%, na comparação do segundo trimestre de 2014 com o mesmo período de 2020, segundo a economista e professora Unicamp, Marilane Teixeira.

Apesar da variação de índices nos períodos analisados, essas faixas etárias são as que mais têm sentido a falta de oportunidades. Ao analisar o mercado de trabalho, a partir da Pnad Contínua , Marilane Teixeira reforça que na década de 2000, o número de jovens que buscavam trabalho era menor, em função até

do período de níveis de emprego positivos que o Brasil passava, com as famílias tendo mais condições de manter seus filhos e netos na escola, sem precisar trabalhar.

“Havia menos pressão da força de trabalho pelas próprias condições financeiras das famílias. A pressão começou em 2014 e se estabeleceu a partir de 2016, quando o aumento do desemprego fez os jovens saírem de casa à procura de uma vaga para ajudar no orçamento familiar”, diz.

Para se ter uma ideia do aumento do desemprego entre os jovens, Marilane fez um comparativo entre períodos distintos com início em 2012 até este ano de 2020.

Em 2012, no quarto trimestre, o total de pessoas ocupadas no mercado de trabalho mostrava que de cada 100 trabalhadores, 6,5% tinham de 14 a 19 anos e 23,9% tinham de 20 a 29 anos. Juntos, esses jovens somavam mais de 30,4% do número de pessoas ocupadas.

Já o desemprego atingia, no mesmo período, 19,5%, entre os jovens de 14 e 19 anos, e chegou a 10% para quem tinha de 20 a 29 anos. Ou seja, o índice de desemprego nas duas faixas somava (29,5%) – abaixo do índice de emprego.

Após o golpe contra a ex-presidenta Dilma Roussef, no segundo trimestre de 2016, o desemprego chegou a 37,5% para quem tinha idade entre 14 e 19 anos. Dos 20 anos aos 29 anos, o índice foi de 18,2%.

Em 2019, já com Jair Bolsonaro na Presidência da República, o segundo trimestre fechou com 42% dos jovens entre 14 e 19 anos desempregados. O índice chegou a 21% entre os que tinham de 20 anos a 29 anos.

No último trimestre de 2019, o índice de desemprego entre os jovens teve ligeira retração, mas ainda assim se manteve em níveis elevados. O desemprego atingiu 35,4% entre os

jovens de 14 a 19 anos, e foi de 17% para os que estavam com idades entre 20 e 29 anos.

Para Marilane Teixeira, a pequena recuperação no nível de emprego entre o segundo e o quarto trimestre de 2019, ainda é mínima para atender as necessidades dos jovens brasileiros. Segundo ela, o governo federal precisa criar uma dinâmica econômica de estímulo ao emprego para todas as faixas etárias.

“Veja o exemplo da Carteira Verde e Amarela que reduziu os encargos pagos pelos patrões que admitissem trabalhadores jovens até 29 anos. Embora seu período de vigência tenha sido curto, era mais fácil para as empresas trocarem um adulto de 30 anos, com direitos por um jovem de 20 anos., sem direitos. Ainda bem que a rejeição foi tão grande que a MP que a criou caducou”, diz a economista.

No período da sua vigência, de janeiro a abril deste ano, a MP 905/ 2029 que criou a Carteira Verde e Amarela, foi responsável pela contratação de 13 mil pessoas, representando apenas 0,25% dos trabalhadores e trabalhadoras contratados no período.

Outro ponto que a economista da Unicamp destaca, é que a falta de benefícios previdenciários e os cortes no valor e o aumento do tempo de contribuição para a aposentadoria a partir da reforma da Previdência, que fizeram os trabalhadores mais velhos estender o seu tempo no mercado de trabalho, prejudicando a inserção do jovem na disputa de uma vaga.

“O mercado de trabalho se estreitou ainda mais, e o único estímulo ao emprego que o governo federal pensa é na redução de custos para as empresas, precarizando ainda mais as relações de trabalho do jovem que precisa se inserir no mercado”, critica Marilane Teixeira.

Escrito por: Rosely Rocha - CUT

# Durante pandemia, governo retira recursos do FGTS que iriam para saúde



Ao contrário do que o governo afirma, as sucessivas liberações de saques do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço estão impactando na sustentabilidade do Fundo. De acordo com o Conselho Curador do FGTS, o orçamento do Fundo vai cair R\$ 2 bilhões nos próximos dois anos, ameaçando políticas públicas nas áreas de saúde, habitação, infraestrutura e saneamento básico.

A Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal (Fenae) tem feito alertas sobre os riscos ao Fundo de Garantia — uma reserva de dinheiro dos trabalhadores e também fonte de financiamento de moradias populares e outros programas sociais. Além do comprometimento na arrecadação, a Fenae chama a atenção para outro grave problema.

Para viabilizar o Casa Verde Amarela em substituição ao Minha Casa Minha Vida (MCMV), o Conselho Curador aprovou, nesta semana,

um ajuste no orçamento deste ano do FGTS para remanejar, ao novo programa habitacional do governo, um total de R\$ 5,562 bilhões que iriam para o FGTS-Saúde (R\$ 2,447 bilhões) e para ações em infraestrutura (R\$ 2,9 bilhão) e saneamento (R\$ 215 milhões).

“É um completo absurdo”, afirma o presidente da Fenae, Sérgio Takemoto. “O governo Bolsonaro está tirando dinheiro da saúde, em plena pandemia, para sustentar um programa que não atende quem mais precisa e está muito longe de resolver o déficit habitacional do país”, argumenta.

Na proposta aprovada pelo Conselho Curador, o orçamento total do Fundo de Garantia passará de R\$ 77,9 bilhões em 2020 para R\$ 77,4 bilhões em 2021. Em 2022, o total será de R\$ 78 bilhões. E os recursos seguem menores em 2023 e 2024: R\$ 75,2 bilhões e R\$ 76 bilhões, respectivamente.



## Casa própria

Os descontos concedidos para a compra da casa própria também vão recuar. São R\$ 9 bilhões neste ano, caindo para R\$ 8,5 bilhões em 2021, R\$ 8 bilhões em 2022, R\$ 7,5 bilhões em 2023 e R\$ 7 bilhões em 2024.

“O governo disse que estava fazendo as contas e que as liberações do FGTS não causariam impacto no Fundo. Tanto afetou que são R\$ 2 bilhões a menos no orçamento”, ressalta Takemoto. “Então, ou o governo não sabe fazer contas ou não se importa com a sustentabilidade do Fundo de Garantia e com a falta de recursos para moradia à população de baixa renda”, analisa o presidente da Fenae.

Estudo realizado no último mês de setembro pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) mostrou que o déficit habitacional no país, em 2019, chegou a 7,79 milhões de moradias. A pesquisa estima que, até 2030, serão necessárias 13 milhões de casas para os brasileiros mais carentes (com renda até três salários mínimos, segundo o levantamento).

De acordo com a MP 996, que criou o programa Casa Verde e Amarela, a parcela dos mutuários correspondente à Faixa 1 do Minha Casa Minha Vida passará a ter que pagar juros anuais a partir de 4,25% no financiamento da casa própria.

Criado em março de 2009, o MCMV concede à população desta faixa um subsídio do governo correspondente a 90% do valor da moradia. Os outros 10% podem ser pagos em até 120 prestações mensais (por um período de dez anos), que variam de R\$ 80 a R\$ 270, sem qualquer incidência de juros.

A exclusão dos brasileiros mais necessitados das políticas habitacionais do governo Bolsonaro vem sendo denunciada há meses pela Fenae.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Conforme alertas feitos pela entidade junto a diferentes órgãos do Executivo federal, esta parcela da população continua sendo a única não beneficiada, por exemplo, pelas pausas no pagamento das prestações da casa própria.

No final de julho, a Fenae enviou ofícios à direção da Caixa e também ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) solicitando informações sobre a não inclusão da Faixa 1 do Minha Casa Minha Vida em nova prorrogação da suspensão do pagamento dos financiamentos habitacionais. Em maio e julho, o governo concedeu e prorrogou pausas na quitação das prestações — em um total de 180 dias — para todos os mutuários do país, incluindo três faixas do MCMV: 1,5, 2 e 3.

### Riscos

No último mês de agosto, dirigentes do próprio governo alertaram sobre os riscos de sustentabilidade do FGTS por conta dos sucessivos saques de recursos do Fundo.

“É inegável que a capacidade de viabilizar saques extraordinários é limitada. O Fundo não pode continuar reduzindo ativos de forma tão volumosa a cada ano, sob risco de se tornar inviável até mesmo operacionalmente”, afirmou o diretor do Departamento de Gestão de Fundos do Ministério da Economia, Gustavo Tillmann. “O cobertor tem um tamanho. Não dá para atender todas as frentes”, acrescentou.

“É evidente que as pessoas precisam ser assistidas; especialmente, em uma crise econômica como esta que estamos enfrentando. Porém, é preciso preservar o FGTS, que é um patrimônio dos próprios trabalhadores”, pondera o presidente da Fenae, Sérgio Takemoto.

Fonte: Fenae

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF